

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR "Um futuro brilhante, num presente atuante".

DECRETO Nº 063,

DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR DE REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 36.488,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Atividade 2510 – MANUTANÇÃO DA ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPÊUTICA 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (5085).. R\$ 36.488,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO. Atividade 2205 – MANUT DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal (2033) R\$ 36.488,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

LOURENÇO DELAI PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi Sec. Municipal de Administração e Fazenda